



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PLANALTO E DE OUTRO LADO BLB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022** firmado com a empresa **BLB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.475.626/0001-20, com sede à Rua Clovis Beviláqua, 561, sede, Maringá/PR, neste ato representado pela Administradora a Sra. **BRUNA MAIARA LOPES BERTOLI**, brasileira, médica, portadora do RG nº 9.389.742-0, e do CPF sob nº 070.772.839-84, residente e domiciliado, na Cidade de Maringá/PR, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente Termo tem por finalidade **RESCINDIR BILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 051/2022 (Inexibilidade 004/2022 – Referente processo Chamamento Público 001/2021) tendo por objeto Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, firmado entre as partes em data de 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente Termo de Rescisão Bilateral exarado de acordo com o artigo 79 e celebrado com fundamento no artigo 77 e artigo 78, I, ambos da Lei nº 8.666/1993, e ainda Cláusula Décima, do Contrato originário, com o registro de que foi resguardado o Direito Constitucional de defesa disposto no Artigo 109, I, alíneas “e” e “f”, da Lei 8.666/1993.
2. A empresa emitiu o pedido de rescisão através de pedido de rescisão encaminhada através do email licitacao@planalto.pr.gov.br na data de 12 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração e a Empresa segundo o dispositivo retro mencionado.

BONI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada enviar pedido formal de rescisão, com justificativas para tal pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto-Pr, 12 de agosto de 2022.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Bruna Maiara Lopes Bertoli

BRUNA MAIARA LOPES BERTOLI

BLB Serviços Médicos LTDA - ME